

PROCESSO n.º 23798.000915.2024-77

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90003/2024

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 IFPB - Campus Itabaiana, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços Serviços de Terceirizados de Manutenção e Conservação Predial e Apoio Administrativo e atividades auxiliares, para fins de atendimento às necessidades institucionais, conforme edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do tópico 13, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 164, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 28/01/2025, encaminhado a esta Comissão. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o Licitante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

Questionamentos:

[...]

Órgão: IF PB - CAMPUS ITABAIANA

N. Pregão: 90003/2024

Data Certame: 04/01/2025

UASG: 155894

--

Boa tarde!

Prezados,

Manifestamos interesse em participar do processo licitatório do Instituto Federal da Paraíba – Campus Itabaiana e solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1 - A Administração usou a CCT PB000144/2024 como base para o valor estimado, conforme consta na planilha anexa ao Edital. No entanto, o item 5.11 do Edital diz que "deve ser garantido o pagamento do salário normativo do instrumento coletivo ou do salário-mínimo, o que for maior."

Qual parâmetro salarial deve ser adotado para cada função: os valores da CCT 2024 ou o salário mínimo vigente de R\$ 1.518,00?

2 - O item B do Submódulo 2.3 prevê o cálculo proporcional do Auxílio-Alimentação conforme a escala de cada função, mas a CCT PB000144/2024, na "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA", define um valor fixo para o benefício. Qual critério deve ser seguido: o proporcional previsto no edital ou o valor fixo da CCT?

3 - Para garantir a formação correta do preço e evitar vantagens indevidas, qual a quantidade de dias deve ser considerada para cada escala (40h, 44h e 12x36) ao calcular os benefícios de Vale-Transporte e Vale-Alimentação?

4 - Adicionalmente, para funções em escala 12x36, a planilha usa a fórmula "Transporte ([Valor Passagem x 22 dias x Qtd. Passagens] - 6% * Salário-Base)", mas sabemos que colaboradores 12x36 não trabalham 22 dias. Qual a quantidade correta de dias a ser considerada para cada escala ao calcular esses benefícios?

Atenciosamente,

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos na fase interna da licitação pela equipe de Planejamento do órgão contratante, esclarecemos que:

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS : Esclarecemos que todos os questionamentos apresentados pela licitante serão analisados, para tanto a comissão suspenderá o edital da licitação.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <https://www.ifpb.edu.br/itabaiana/acesso-a-informacao/compras-e-licitacoes/2024/pregado-eletronico-no-90003-2024-uasg-155894>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90003/2024 mantêm-se inalterados.

Itabaiana/PB, 30 de janeiro de 2025.

KLEITON TERDIS FIRMINO RODRIGUES

Pregoeiro

Portaria 212/2024 - DG/IB/REITORIA/IFPB